DECRETO N° 6.997-GP/2022
Em, 15 de junho de 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por **Lei de nº 1.843-GP/2022** de 15 de junho de 2022

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para atender as necessidades do Instituto de Previdência social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta para atender a restituição de aposentados.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	353	02.10.00	09.2720025.2089	3.1.91.13.00	0.1.802.0000	
Recurso	362	02.10.00	09.2720025.2089	3.3.90.93.00	0.1.802.0000	20.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	XXX	02.10.00	09.272.0025.2090	3.1.90.91.00	0.1.800.1111	
Recurso	366	02.10.00	09.272.0025.2090	4.4.90.93.00	0.1.800.1111	5.000,00

TOTAL		25.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ertifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:
15/06/22 a 21/06/22
Assinatura do Responsável
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº6.687-GP/2022

Palácio 21 de julho, em 15 de junho de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal